

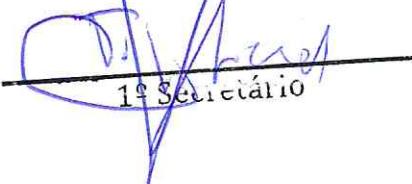


ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Teresa Britto

PROJETO DE LEI N° 86 /2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 04/05/2021


1º Secretário

Dispõe sobre o estímulo ao empreendedorismo feminino no âmbito do estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre as medidas de apoio e estímulo ao empreendedorismo feminino, com o objetivo de promover a consolidação de empreendimentos liderados por mulheres.

Art. 2º Entendem-se como princípios de estímulo ao empreendedorismo feminino:

I – a capacitação e formação das mulheres para transformá-las em empreendedoras, por meio do(a):

- a) estímulo ao ensino do empreendedorismo feminino nas escolas;
- b) oferta de cursos técnicos; e
- c) estímulo à formação cooperativista.

II – a promoção da cooperação e interação entre os entes públicos e o setor empresarial, estabelecendo iniciativas para o empreendedorismo feminino;

III – a facilitação do acesso das mulheres empreendedoras a linhas de crédito adequadas para criação, manutenção e expansão dos empreendimentos;

IV – o incentivo ao empreendedorismo feminino de micro e pequeno porte;

Art. 3º Os objetivos da presente lei para gerar estímulo ao empreendedorismo feminino são:

I – promover e fortalecer o empreendedorismo feminino;

II – estimular a criação de trabalho e produção de renda através do desenvolvimento de projetos criados por mulheres;

III – incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras, ampliando a compreensão sobre empreendedorismo;





**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Teresa Britto**

IV – apoiar as práticas que promovam o empreendedorismo, a gestão empresarial eficiente e o planejamento, fomentando a transformação das mulheres em líderes empreendedoras.

Art. 4º As estratégias para o estímulo ao empreendedorismo feminino devem promover a inclusão social e a reintegração das mulheres no processo educacional, elevando sua escolaridade por meio de formação que lhe possibilite buscar o aumento da produtividade e a promoção da competitividade econômica.

Parágrafo único. As despesas para instituição e execução das estratégias para estímulo ao empreendedorismo feminino estão sujeitas à disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos responsáveis pela execução da presente Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições públicas e privadas, associações sem fins lucrativos e outros órgãos ou entes públicos para a implementação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, ____
de _____ de 2021.


DEP. TERESA BRITTO - PV



JUSTIFICATIVA

Para Vinicius Guimarães, empreendedorismo é a ação de criar algo novo, ou seja, quando se sai dos planos para aplicar as ideias na prática. Sendo assim, um empreendedor é aquele que investe na imaginação e na criatividade para desenvolver uma novidade. Nos dias atuais o conceito se tornou sinônimo de criar uma empresa nova e gerenciar o negócio por conta própria.

O empreendedorismo vem ganhando cada vez mais destaque no Brasil. Segundo dados do Global Entrepreneurship Monitor (GEM) 2018, dois a cada cinco adultos brasileiros já são empreendedores.

O empreendedorismo é o quarto maior sonho dos brasileiros. Perde apenas para comprar uma casa, um carro ou uma viagem, conforme pesquisa divulgada pelo Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e pelo Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade (IBQP),

O empreendedorismo feminino tem crescido exponencialmente nos últimos anos no Brasil. Segundo pesquisa realizada pelo Sebrae, entre 2014 e 2019, o aumento do número de mulheres que decidem abrir o seu próprio negócio aumentou em 124%. Ainda, de acordo com dados coletados pelo Global Entrepreneurship Monitor, em cooperação com o Sebrae, existem aproximadamente 24 milhões de mulheres empresárias no Brasil, sendo que o número de empreendedores homens é de aproximadamente 25 milhões.

As mulheres empresárias (com CNPJ), apesar de registraram menor taxa de inadimplência, pagam taxas de juros maiores em empréstimos, conforme dados do Relatório especial, Março 2019, Empreendedorismo Feminino no Brasil, apresentado pelo Sebrae.

O Piauí, de acordo com levantamento do Sebrae, ocupa a 3ª posição na região Nordeste em número de mulheres donas de negócios. Atualmente cerca de 140 mil empresas piauienses são comandadas por mulheres, o que corresponde a 36% dos negócios do Estado, esse percentual de mulheres empreendedoras ficou acima da média nacional, que é de 34%. Na região Nordeste, o Estado está equiparado ao Maranhão em número de mulheres donas de negócios, perdendo apenas para Sergipe (39%) e Ceará (36%).

Segundo dados da PNAD Contínua 2019 divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres piauienses trabalham, em média, 10,1 horas a mais que os homens. Os números mostram que 97,1% das mulheres piauienses realizam dupla jornada de trabalho.

